

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 014/2020-CJRMB**

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do Expediente nº 0004221-38.2020.2.00.0814 (PA-MEM-2020/21147), da lavra do Presidente da Comissão Disciplinar II nos autos da Sindicância Apuratória Nº 2018.6.002546-6, instaurada pela Portaria nº 106/2018-CJRMB, publicada no DJ de 31/10/2018;

RESOLVE:

I ç SOBRESTAR por 60 (sessenta) dias a Sindicância Administrativa Apuratória nº 2018.6.002546-6, instaurado pela Portaria nº 106/2018-CJRMB, publicada no DJ de 31/10/2018, a contar de 19/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém (PA), 17 de setembro de 2020.

PROCESSO Nº 0003205-49.2020.2.00.0814**REQUERENTE: HEVERTTON THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA****REQUERIDO: BELÉM - 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Ref. Proc. nº: 0805179-84.2020.8.14.0301**

DECIDO.: Diante das informações prestadas, não verifico falha procedimental da Unidade, diante da excepcionalidade da situação gerada pela pandemia do COVID-19, tendo a Magistrada, acertadamente, flexibilizado e adequado o procedimento, evitando, assim, a paralisação do seu acervo e, ainda, produzindo decisões de mérito. Ademais, deveria o Autor ter buscado as vias corretas para se manifestar nos autos, ao invés de fazê-lo de maneira informal, o que, certamente, gerou a situação objeto do presente. Assim sendo, JULGO IMPROCEDENTE a presente reclamação e DETERMINO o seu arquivamento. À Secretaria para os devidos fins. m, Notifique-se a parte requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, 28 de Agosto de 2020. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PROCESSO Nº 0002400-96.2020.2.00.0814**REQUERENTE: ANDREA NAZARE LIMA MOTTA (OAB/PA 7.115)****REQUERIDO: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA****Ref. Proc. nº: 0819746-91.2018.8.14.0301 e 0830888-24.2020.8.14.0301**

DECIDO.(...) Diante das informações prestadas, verifico prejuízo ao objeto do presente feito, razão pela qual DETERMINO o seu arquivamento. À Secretaria para os devidos fins. Notifique-se a parte requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, 28 de Agosto de 2020 Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém
Assinado